



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育及青年發展局  
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Ma Io Fong**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ma Io Fong, de 17 de Novembro de 2023, enviada a coberto do ofício n.º 1175/E905/VII/GPAL/2023 da Assembleia Legislativa, de 22 de Novembro de 2023 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 23 de Novembro de 2023:

O Governo da RAEM apoia o desenvolvimento da educação, tendo em conta, anualmente, a situação socioeconómica e as despesas financeiras necessárias para as importantes políticas e medidas educativas daquele ano para planear e ajustar, de forma razoável, o investimento dos recursos educativos.

A “Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior” estabelece, em termos de regime, um mecanismo de investimento educativo permanente. Através dos regulamentos administrativos do “Regime do Subsídio de Escolaridade Gratuita”, do “Regime do Subsídio de Propinas” e do “Regime do Subsídio para Aquisição de Manuais Escolares”, assegura-se o direito dos alunos de Macau à igualdade no acesso à educação, bem como se promovem diversos planos de financiamento, no sentido de assegurar, de forma contínua, o investimento de recursos nas escolas de ensino não superior. Além disso, o “Plano de Financiamento para o Desenvolvimento das Escolas” do Fundo Educativo fornece às escolas o apoio financeiro necessário para o seu desenvolvimento, para assegurar um investimento estável nos recursos educativos, otimizar as condições pedagógicas das escolas e promover o seu desenvolvimento contínuo e estável.

O Governo da RAEM promulgou o “Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior” (adiante designado por “Quadro geral”), criou o regime relativo aos docentes das escolas particulares de Macau e publicou o “Estatuto das escolas particulares do ensino não superior”, para



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育及青年發展局  
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

pormenorizar as funções dos diversos órgãos das escolas no “Quadro geral”. Desde a promulgação do “Quadro geral” e até à presente data, a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (adiante designada por DSEDJ), através da promoção da construção do Regime do Desenvolvimento Profissional do Pessoal Docente e do Guia de Funcionamento das Escolas, concretiza os diversos trabalhos do “Quadro geral”, mantendo uma comunicação estreita com o sector educativo, revendo a situação da implementação do mesmo, continuando a elevar a qualidade profissional do corpo docente e a aperfeiçoar as suas garantias profissionais. No futuro, a DSEDJ continuará a reforçar as respectivas instruções complementares e a aperfeiçoar a criação do regime dos docentes.

Além disso, para otimizar o ambiente de trabalho dos docentes, o Governo da RAEM concede subsídios às escolas para otimizar o rácio turma / professor; e também, através do “Plano de Financiamento para o Desenvolvimento das Escolas” do Fundo Educativo, subsidia, de acordo com a dimensão da escola, as escolas para a contratação de cinco tipos de pessoal especializado, para colaborarem no tratamento dos diversos trabalhos não lectivos; quanto à garantia de aposentação do pessoal docente, o “Quadro geral” regulamenta também que as escolas particulares devem criar um fundo de previdência, fazendo com que o pessoal docente das escolas particulares se torne no único grupo de trabalhadores do mercado laboral privado de Macau que goza, actualmente, da garantia de um regime de previdência obrigatório.

Aos 7 de Dezembro de 2023.

O Director,  
Kong Chi Meng